



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: Criação do Plano Municipal de Cultura.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido estudar a possibilidade criar um Plano Municipal de Cultura.

JUSTIFICATIVA

O município deve estruturar seu próprio Plano Municipal de Cultura. O plano deve ser feito a partir de informações sobre a realidade em que vivem as pessoas, além de suas tradições. Todo ano vivemos uma peregrinação pelo município através de recursos para realizar o evento da Festa Italiana e da Fundação. O objetivo é que o Prefeito, junto com a Secretaria de Educação crie esse fundo e comece a arrecadar o recurso para quando chegarem os eventos consiga dar o suporte necessário.

Porto Real, 14 de dezembro de 2021

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

